



Certifico que fiz Publicar no Placar de Avisos desta Prefeitura o inteiro Teor Deste Documento. Nesta Data Professor Jamil 07/10/2021  
*Olizeth dos Santos*  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 37.388.295/0001-25, com sede na Rua Matilde Ferrarine Sáfy n° 235 Setor Boa Nova em Professor Jamil -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Ney Fábio de Novaes, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 032/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de assistente social, psicólogo, pedagogo e nutricionista, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 476/2021.

### 1 - DOS CARGOS E VAGAS

1.1 - Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Assistente Social	30	03	06	R\$ 2.400,00
Psicólogo	30	03	06	R\$ 2.400,00
Pedagogo	30	02	04	R\$ 2.400,00
Nutricionista	30	01	02	R\$ 2.400,00

1.2 - As vagas disponíveis serão destinadas para as seguintes áreas:

01 (um) Assistente Social para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

01 (um) Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

01 (um) Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02 (dois) Assistentes Sociais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher;

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Aline'.*



02 (dois) psicólogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher;

02 (dois) Pedagogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher.

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de professor Jamil - GO, localizada na Rua Matilde Ferrarine Safady nº 235 setor Boa Nova e no site oficial, [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br).

2.2 - A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 - O horário e o local de apresentação da documentação curricular estão previstos no item 4.1 e 4.2 deste Edital.

2.4 - Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 5 deste Edital.

## **3 - DOS CARGOS**

3.1 - O requisito básico para investidura nos cargos é a graduação na área específica com registro profissional no órgão competente, conforme estabelecido nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 476/2021:

3.3 - Atribuições: são atribuições dos cargos e requisitos de provimento, de

Fone/Fax: 64 3498-1494 – E-mail: [pref.professorjamil@gmail.com](mailto:pref.professorjamil@gmail.com)

Rua Matilde Ferrarine Sáfady nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-000

CNPJ: 37.388.295/0001-25

*Handwritten signatures and names:*  
Aline



acordo com o Anexo Único da Lei Municipal nº 476/2021:

#### **ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO**

Promover o encontro da realidade social do aluno, da escola, da família e da sociedade, a qual o aluno esteja introduzido, e ampliar o acervo de informações e conhecimentos acerca do social, das expressões da questão social e dos preconceitos existentes na sociedade brasileira.

#### **PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO**

Intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos; orientar e aconselhar o profissional e vocacional; funções preventivas; intervir na melhoria das ações educacionais; formação e aconselhamento familiar, e intervir socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.

#### **NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO**

Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte:  
Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas;  
Respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola;  
Utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in natura.

#### **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS**

Orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município;  
Oferecer informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimular a mobilização comunitária.

#### **ASSISTENTE SOCIAL - CRAS**

Acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, e atuar junto a outros profissionais, compondo uma equipe.

#### **PSICÓLOGO - CREAS**

Acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários.

Fone/Fax: 64 3498-1494 – E-mail: [pref.professorjamil@gmail.com](mailto:pref.professorjamil@gmail.com)

Rua Matilde Ferrarine Sáfy nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-000

CNPJ: 37.388.295/0001-25

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Dilene'.*



### **PSICÓLOGO – CRAS**

Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

### **PEDAGOGO – CREAS**

Desenvolver atividades socioeducativas através de espaços de reflexão, socialização de informações junto às famílias e os indivíduos com seus direitos violados, além de organizar procedimentos, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

### **PEDAGOGO - CRAS**

Responsabilidade por dar as instruções, pelo planejamento e plano das atividades, relatórios das atividades e análise das situações do público atendido pela instituição. Sendo esse profissional o líder do serviço de convivência, assim, coordena todas as atividades.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – Período de inscrição: 13, 14 e 17 de maio de 2021.

4.2 – As inscrições deverão ser feitas das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Professor Jamil-GO, com todas as documentações exigidas.

4.3 – A inscrição é gratuita.

4.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

4.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse

Fone/Fax: 64 3498-1494 – E-mail: [pref.professorjamil@gmail.com](mailto:pref.professorjamil@gmail.com)

Rua Matilde Ferrarine Sáfydy nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-000

CNPJ: 37.388.295/0001-25

*[Handwritten signatures and initials]*  
Oline



do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

4.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias autenticadas em Cartório de Registro Civil ou **cópia autenticada pela Administração Pública Municipal** para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:
  - Documentos de comprovação de titularidade e experiência para fins de comprovação dos critérios de avaliação, conforme previstos no item 5 deste edital;
  - Carteira de Identidade;
  - Título de Eleitor e comprovante das 02 (duas) últimas votações ou certidão de quitação eleitoral ;
  - CPF;
  - documento ou dispensa de alistamento militar;
  - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- g) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

Fone/Fax: 64 3498-1494 – E-mail: pref.professorjamil@gmail.com

Rua Matilde Ferrarine Sáfy n° 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-000

CNPJ: 37.388.295/0001-25

*Handwritten signatures and notes:*  
A signature at the top left.  
A signature at the bottom left.  
The word "Aline" written below the signature at the bottom left.



## **5. Da Avaliação**

5.1 - A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

5.2 - Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7,0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5,0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 300 horas ou mais.	3,0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 150 horas ou mais.	2,0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	1,0
Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregado) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinco décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez) pontos.	0,5 a 10

5.3 - Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior titulação.
- Maior tempo de experiência profissional.

Fone/Fax: 64 3498-1494 – E-mail: pref.professorjamil@gmail.com

Rua Matilde Ferrarine Sáfy n° 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-000

CNPJ: 37.388.295/0001-25

*Handwritten signatures:*  
Siqueira  
Aline



c) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

6.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no "placar" da Prefeitura Municipal de Professor Jamil-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br).

6.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 - É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.

7.2 - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

7.3 - O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

7.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

## **8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1 - O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

*Handwritten signatures and notes:*  
Santos  
Aline



8.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

8.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Professor Jamil-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

8.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

8.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

8.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Professor Jamil-GO.

9.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Professor Jamil-GO, bem como no site oficial [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br).

*Handwritten signatures and notes:*  
Santos  
Aline



9.3 - A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Professor Jamil.

Professor Jamil/GO, 07 de maio de 2021.

Marcos Vinícius Pereira

**Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**

Aline da Silva Bueno

**1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**

Isacilda Alves da Silva

**2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**



**ANEXO - I**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) AO CARGO DE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município/UF: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Tel: ( \_\_\_\_\_ ) Celular:( \_\_\_\_\_ )  
E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 02/2021

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “ \_\_\_\_\_ ” solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL/GO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2021  
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	07/05/2021
Período das inscrições	13/05 à 17/05 de 2021
Período da análise curricular	18/05 à 21/05 de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	24/05/2021
Período de recurso	25/05 à 27/05 de 2021
Divulgação do resultado final	28/05/2021